



Instrução Técnica Conclusiva 02825/2022-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 05236/2022-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Setor: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Exercício: 2021

Criação: 26/07/2022 11:26

UG: CMC - Câmara Municipal de Colatina

Relator: Marco Antônio da Silva

Responsável: JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

VENCIMENTO: 21/12/2023

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 189/2022, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

9. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Colatina, sob a responsabilidade de JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2021.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 68/2020.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento **regular** da prestação de contas sob a responsabilidade de JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, no exercício de 2021, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Acrescenta-se sugestão de, na forma do art. 9º da Resolução TCEES nº 361, de 19 de abril de 2022, dar ciência ao gestor da necessidade de

observância da regra e prazos e contabilização estabelecidos nas normas contábeis e IN TCEES 36/2016.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo